



JUCESP PROTOCOLO
0.366.829/16-6



ARMCO DO BRASIL S.A.
NIRE JUCESP Nº 35300136764
CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Emissão", "Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o Documento I da presente ata, aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando os interesses da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

R.P.S.R.
MMGL

F.C.A.R.M.R.
B.BRASIL

G.F.
ITAU BBA

R.G.
ITAU BBA

PTGN

L.K.
PTGN

N.F.

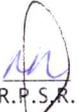


3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Phillippe da Silva Rosalba e secretariada pela Sra. Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro.

4. **ORDEM DO DIA: ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a renúncia temporária do direito, pelos Debenturistas, de vencer antecipadamente as Debêntures em razão do descumprimento da disposição do item "(i)" da cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão referente ao pagamento da parcela de juros remuneratórios ("Remuneração") e da amortização ("Amortização") das Debêntures devidos nesta data, nos termos das cláusulas 5.6.2, 5.8.1 e 5.9.2.1 da Escritura de Emissão;

5. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, e tendo em vista que alguns Debenturistas não têm as aprovações de seus comitês internos competentes, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade

- (i) a renúncia temporária do direito, pelos Debenturistas, de vencer antecipadamente as Debêntures em razão do descumprimento da disposição do item "(i)" da cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão referente ao pagamento da Remuneração e da Amortização das Debêntures devidos nesta data, nos termos das cláusulas 5.6.2, 5.8.1 e 5.9.2.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que esta renúncia temporária terá validade até o dia 14 de março de 2016. Portanto, caso não haja uma assembleia de Debenturistas até o dia 11 de março de 2016 para decidir pela prorrogação e condições do pagamento da Remuneração e da Amortização devida em 29 de fevereiro de 2016, as Debêntures serão consideradas automaticamente vencidas, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora.
- (ii) a renúncia temporária objeto de deliberação da presente assembleia deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, sendo a sua


R.P.S.R.
MMGL


F.C.A.R.M.R.
B.BRASIL


G.F.
ITAU BBA


R.G.
ITAU BBA


PTGN


L.K.
PTGN


N.F.





aplicação válida de forma exclusiva e restrita até o dia 14 de março de 2016. Ademais, a renúncia temporária de que trata esta assembleia é tão e somente do direito de vencer antecipadamente as Debêntures e não abrange a renúncia às obrigações pecuniárias devidas pela Companhia (Remuneração e Amortização), bem como os encargos moratórios devidos nos termos da cláusula 5.9.3.1 prevista na Escritura de Emissão, sendo certo que a forma de pagamento de tais obrigações pecuniárias serão definidas na assembleia de Debenturistas, a ser realizada até o dia 11 de março de 2016.

Os Fiaidores comparecem neste ato e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança prestada na Escritura de Emissão.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.

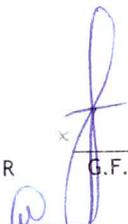
Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

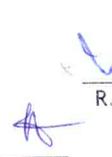
6. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures e pelo Agente Fiduciário.

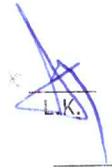
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

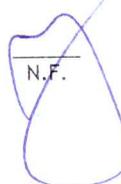

R.P.S.R.
MMGL


F.C.A.R.M.R.
B.BRASIL


G.F.
ITAU BBA


R.G.
ITAU BBA


L.K.
PTGN


N.F.
PTGN





(Documento I- página 1/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 29 de fevereiro de 2016.)

Rafael Phillippe da Silva Rosalba
Presidente

Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro
Secretária

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBENTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		Maria Aparecida Castilho Oliveira Gerente de Negócios 6.828.408-X
ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Juliana M. Talioli Balestrero
			Vinicius de Carvalho Tonelli
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		

MARCISO FABRI
Diretor de Finanças e Administração

Agente Fiduciário:
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Francisca Cândida Reis
Cargo: Procuradora
CPF: 060.598.417-40

R.P.S.R. MMGL
 F.C.A.R.M.R. B.BRASIL
 G.F. ITAU BBA
 R.G. ITAU BBA
 L.K. PTGN
 N.F. PTGN



(Documento I- página 2/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 29 de fevereiro de 2016.)

ARMCO DO BRASIL S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

Fiadores:

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

R.P.S.R. MMGL
F.C.A.R.M.R. B.BRASIL
G.F. ITAU BBA
R.G. ITAU BBA
PTGN
L.K. PTGN
N.F.





(Documento I- página 3/3 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 29 de fevereiro de 2016.)

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.

MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
DIRETOR

CF
GILBERTO FEDI
Fiador

Denise Gandolfi Fedi
DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge

RS
ROBERTO GALLO
Fiador

L
LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
Cônjuge

UX
LEVON KESSADJIKIAN
Fiador

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
Cônjuge

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
180.070/16-2
FLÁVIA H. BRITTO PONTALVES
SECRETARIA GERAL



R.P.S.R.
MMGL

F.C.A.R.M.R.
B.BRASIL

G.F.
ITAU BBA

R.G.
ITAU BBA

L.K.
PTGN

N.F.
PTGN

